



PORTARIA Nº 2819/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no inciso I, do art. 87, da lei 8666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 43/2018, referente ao Processo nº P994631/2017 e provimento parcial do recurso apresentado nos autos do Processo Apenso nº P514619/2019. **RESOLVE:** Aplicar à empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa a cláusula décima terceira, subitem 13.1.1, do Contrato nº 020/2017 (carona), originário da Ata de Registro de Preços nº 062/2017 do Pregão Eletrônico nº 1244/2016 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2820/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 073/2018, referente ao Processo nº P179973/2018, apensos P885939/2019 e P908806/2019. **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos dos Processos ADMINISTRATIVOS supracitados, para apuração da inadimplência da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, em face do princípio "hom bis in idem". À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para ciência da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2825/2019 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso X, do Decreto 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 15/2019 (P283268/2018 e apensos P417492/2018, P303651/2018, P705430/2019 e P814915/2019), apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades. **RESOLVE:** Art. 1º - Aplicar Multa no valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais) à empresa NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., CNPJ Nº 26.383.079/0001-70, por descumprimento da obrigação contratual quanto ao prazo da entrega de ÁCIDO PERACÉTICO objeto do Contrato n. 051/2018, ARP nº 35/2018, PE Nº 291/2017. Com fundamento nos incisos I e II do artigo 87 da lei 8666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. Art. 2º - Notificar a citada empresa, para recolher aos cofres do IJF a quantia de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), no prazo de 15 (quinze) dias, decorridos os quais sem a devida quitação, seja referido valor deduzido do pagamento de crédito existente em favor da Contratada, conforme cláusula décima terceira, item 13.2 do contrato nº 051/2018. **GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA**, IJF, em 09 de dezembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2914/2019 - IJF

Altera nome e composição da Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria 589/2014-IJF, de 15.09.2014 e publicada no Diário Oficial do Município de 01.10.2014. **CONSIDERANDO** também o pedido contido na Comunicação Interna nº 207/2018 de 07.06.2018, da Unidade de Nutrição Dietética do IJF, acostado aos autos do Processo Administrativo nº P222736/2018. **RESOLVE:** Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional, no âmbito do Instituto Dr. José Frota, instituída pela Portaria nº 589/2014-IJF, substituindo a nutricionista VALZIMEIRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. 21760.1-7 pela nutricionista MIRIAN SANTOS FREITAS ALBUQUERQUE mat. 1164449. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Os demais componentes da Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional permanecem os mesmos. Art. 2º - Alterar o nome de MARIA EUZENIR GOMES PEREIRA para MARIA EUZENIR GOMES DE FREITAS, em face de apostilamento no nome da mesma; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF**, em 16 de dezembro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 100/2019 -

Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão que aplicou ao estabelecimento PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/96 e no Contrato nº 0166/2016, cláusula DÉCIMA QUARTA, itens 14.1.1, originado da ARP nº 140/2016, do PE nº 077/2016, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 086/2018 (P102664/2018 e Apensos P118926/2018 e P156994/2018) e com base no Art. 70, §1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido ao referido estabelecimento o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para exercer a ampla defesa e requerer o que achar de direito. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2019 -

Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P264456/2018, que aplicou ao estabelecimento SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.675.713/0001-79, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/96 e no Contrato nº 0145/2017, Ata de Registro de Preço nº 0016/2017, Pregão Eletrônico 022/2017, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 62/2018 (Processo nº.: P264456/2018) e com base no Art. 70, § 1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido ao referido estabelecimento o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 11 de março de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 163/2019 -

Prezados senhores, ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão que aplicou ao estabelecimento UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.595.464/0001-